





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

# CHAMADA INTERNA Nº 06/2023 – PPEB PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS

O Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) torna público a chamada interna que estabelece as regras de seleção, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP)/CAPES, dos pedidos de concessão de Auxílio financeiro aos docentes permanentes do PPEB para a participação em eventos científicos nacionais, em formato presencial, para apresentação de trabalhos científicos originais. O PROAP é coordenado pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPESP, com a supervisão e aprovação dos pedido de Concessão de recursos financeiros pelo PPEB, contemplado pelo PROAP/CAPES 2023, cujo recurso é gerenciado pela PROPESP, seguindo normas da Portaria no. 156 da CAPES, de 28 de novembro de 2014.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.O apoio previsto nesta Chamada interna é destinado aos docentes permanentes do PPEB, que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos realizados no Brasil, exclusivamente no formato presencial, com o compromisso de posterior submissão do trabalho para publicação em revistas científicas indexadas.
- 1.2.O apoio desta Chamada interna limita-se à concessão de Auxílio financeiro para custear ou complementar o pagamento de taxa de inscrição, assim como as despesas com o deslocamento para a participação no evento.
- 1.3.O valor máximo de cada concessão será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 1.4. Caberá à Coordenação do PPEB com base nas regras previstas nesta Chamada interna, julgar o mérito das solicitações, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.5. Caberá à PROPESP executar, via PROAD, o pagamento do Auxílio Financeiro, no nome do beneficiário do apoio.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Pode candidatar-se ao apoio previsto nesta Chamada interna o docente permanente do PPEB que atender aos requisitos previstos no item 3.

## 3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1 O professor solicitante deverá ser, obrigatoriamente, o primeiro ou o último autor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento.
- 3.1.1. Serão priorizadas solicitações que contenham discente de pós-graduação na autoria do trabalho.
- 3.1.2. Um mesmo resumo não poderá ser usado por docente e por discente em diferentes chamadas públicas e/ou editais da PROPESP.
- 3.2. O professor solicitante deve ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado pelo PPG na Plataforma Sucupira.
- 3.3. O trabalho a ser apresentado deve ter, necessariamente, vínculo com o projeto de pesquisa do

- solicitante e aderência com a Linha de Pesquisa do projeto cadastrado na Plataforma Sucupira.
- 3.4. O professor solicitante deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de mestrado, registrado na Plataforma Sucupira.
- 3.5. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles será apoiado por esta chamada interna.
- 3.6. A comprovação de aceite do trabalho pela organização do evento não será necessária para a submissão da proposta, mas será indispensável para o momento da solicitação do pagamento do auxílio.
- 3.7. Trabalho aprovado em evento promovido, *preferencialmente*, por associações científicas (ANPED; ANPAE; ANPUH) e no Colóquio Luso AfroBrasileiro de Currículo.
- 3.8. O professor solicitante deve manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 3.9. O professor solicitante deve participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- 3.10. O professor solicitante deverá ter publicado pelo menos 02 (dois) produtos nos dois últimos anos, na forma de artigo em periódico, ou livro, ou capítulo de livro.

#### 4. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 4.1. O apoio limita-se ao pagamento de Auxílio Financeiro para custear despesas com inscrição e deslocamento para participação presencial no evento, no valor limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 4.2. Docente que atua em mais de um programa de pós-graduação somente poderá receber 01 (um) auxílio financeiro em 2023.

#### 5. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Os interessados deverão fazer a solicitação do recursos financeiro, dentro dos prezos previstos nesta Chamada interna, encaminhando para o e-mail do Programa (ppebufpa@gmail.com) os documentos exigidos no item 5.2, sob o título AUXÍLIO AO PESQUISADOR.
- 5.2. Os documentos a serem encaminhados na solicitação são:
  - a) Cópia do Resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
  - b) Comprovante do aceite do trabalho para apresentação no evento;
  - c) Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet;
  - d) Os dois trabalhos científicos publicados nos dois últimos dois anos;

# 6. AVALIAÇÃO E SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 6.1. A avaliação das propostas será realizada pela Coordenação do PPEB.
- 6.2. Após a aprovação da candidatura, o programa de pós-graduação encaminhará para a PROPESP, via processo no SIPAC, a solicitação do Auxílio Financeiro, juntando ao processo os seguintes documentos:
  - a) Oficio de encaminhamento do pagamento do Auxílio Financeiro;
  - b) Formulário de Auxílio Financeiro (do site da PROPESP) com os dados do evento e dados bancários do solicitante:
  - c) Cópia do Resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
  - d) Comprovante do aceite do trabalho para apresentação no evento;
  - e) Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet;
  - f) A 1ª página da publicação referida no item 5.2.d;
  - g) Cópia da presente Chamada interna.

### 7. CALENDÁRIO

- 7.1 Lançamento da Chamada Interna: 17 de julho de 2023
- 7.1.1. Submissão de propostas pelo docente ao PPEB: até 31 de agosto de 2023.
- 7.1.2. Submissão do processo, via SIPAC, pelo PPEB para a PROPESP: até 30 de setembro de 2023.
- 7.1.3. Pagamento do Auxílio Financeiro: até 10 dias antes do início do evento.

# 8. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. No prazo de até 30 (trinta dias) após o evento o candidato deverá enviar o Relatório de Prestação de Contas ao programa de pós-graduação, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Comprovantes da viagem (bilhete de passagem aérea e tickets de embarque);
  - b) Certificado/Declaração de apresentação do trabalho no evento;
- 8.2. O não envio dos documentos listados acima impossibilita a concessão de novos auxílios ao candidato inadimplente;
- 8.3. O programa de pós-graduação se responsabilizará pela análise da prestação de contas no âmbito do SIPAC.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Coordenação do PPEB divulgará os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas
- 9.2. Caberá à Coordenação do PPEB decidir sobre questões não previstas nesta Chamada interna.
- A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida nesta Chamada interna impossibilitará o professor pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio do Programa e da PROPESP.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre esta Chamada interna e submissão de propostas poderão ser obtidos na Coordenação do PPEB.

Telefones: 3201-8917.

E-mail: <a href="mailto:ppebufpa@gmail.com">ppebufpa@gmail.com</a>
Home Page:

www.ppeb.propesp.ufpa.br

Prof. Dr. Fabrício Aarão Freire Carvalho
Vice-Coordenadora do PPEB
Portaria nº 3781/2021- NEB-UFPA